



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 3.598, DE 31 DE MAIO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 325.451,98 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	5	210.0016	02.08.01-123650050.2.012000-3.3.90.30	6594	R\$ 56.840,87
5	5	210.0016	02.08.01-123650050.2.012000-3.3.90.39	6595	R\$ 56.840,87
5	5	210.0017	02.08.01-123650050.2.012000-3.3.90.30	6596	R\$ 105.885,12
5	5	210.0017	02.08.01-123650050.2.012000-3.3.90.39	6597	R\$ 105.885,12
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 325.451,98
TOTAL					R\$ 325.451,98

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 325.451,98 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2017.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 31 de Maio de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme